CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SÃO JOSÉ DO BARREIRO – SP.

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 – Tel./Fax: (12) 3117-1311

Projeto de Resolução Nº 03, de 30 de julho de 2024.

"DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO/SP, PARA LEGISLATURA DE 2025 A 2028".

Art.1°. Fica fixado como subsídio mensal para os agentes políticos do Poder Legislativo do município de São José do Barreiro/SP, para a Legislatura de 01 (primeiro) de janeiro 2025 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2028, o seguinte:

VEREADOR - R$ 2.035,46 (dois mil, trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos);

PRESIDENTE DA CÂMARA - R$ 3.053,19 (três mil, cinquenta e três reais e dezenove centavos).

Art. 2º. Os agentes políticos do Poder Legislativo não farão jus ao recebimento de férias e décimo terceiro salário.

Art. 3º. Os subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo não serão reajustados anualmente.

Art. 4º. O Vereador que faltar, sem justificativa legal, às sessões ordinárias e extraordinárias, terão seus subsídios descontados proporcionalmente ao número de sessões realizadas no mês.

Parágrafo único. O prazo para apresentação da justificativa é de até 48 (quarenta e oito) horas da realização da sessão.

Art. 5º. As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SÃO JOSÉ DO BARREIRO – SP.

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 – Tel./Fax: (12) 3117-1311

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor em 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 30 (trinta) de julho de 2024.

Luiz Fernando Braga de Oliveira
Presidente

Luiz Carlos do Prado Junior
Vice-Presidente

Djalma Santos Andrade
1º Secretário

Marcelo Eduardo Alcantara
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 147
S. J. do Barreiro 30/07/2024

APROVADO
POR UNANIMIDADE
S. J. do Barreiro 15/08/2024.

Luiz Fernando B. de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal
de São Jose do Barreiro

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO JOSÉ DO BARREIRO – SP.
Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP
CEP 12.830-000 – Tel./Fax: (12) 3117-1311

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Dispõe o presente Projeto de Resolução sobre a fixação da remuneração dos agentes políticos do Poder Legislativo de São José do Barreiro/SP, para Legislatura de 2025 a 2028.

O projeto em tela visa atender às determinações contidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e demais legislações correlatas relacionadas ao assunto.

Cumpre ressaltar que os valores dos subsídios que se pretendem fixar para os Vereadores e Presidente da Câmara Municipal para a próxima legislatura, os quais, vale frisar, não estão sendo reajustados, obedecem a todos regramentos e limites estabelecidos na Constituição Federal[1] e na Lei de Responsabilidade Fiscal[2], conforme "Declaração do Ordenador de Despesas".

Ante todo o exposto, esperamos seja o projeto aprovado por todos os Edis desta Casa de Leis.

São José do Barreiro, 30 de julho de 2024.

Luiz Fernando Braga de Oliveira
Presidente

Luiz Carlos do Prado Junior
Vice-Presidente

Djalma Santos Andrade
1º Secretário

Marcelo Eduardo Alcantara
2º Secretário

[1] Constituição Federal: Art. 37, inciso XI; Art. 29, inciso VI, alínea "a"; Art. 29, inciso VII; Art. 29, inciso VI; Art. 29-A, inciso I; Art. 29-A, parágrafo primeiro.
[2] Lei de Responsabilidade Fiscal: Art. 20, inciso III, alínea "a".